

DECRETO Nº 3154, DE 21 DE JANEIRO DE 2014.

“ALTERA A DENOMINAÇÃO E DESCREVE AS ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 15, DE 04 DE JULHO DE 2011 E SUAS ALTERAÇÕES DADAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 23, DE 31 DE JANEIRO DE 2013”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA**, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 10, da Lei Complementar nº 15, de 04 de julho de 2011,

Considerando o disposto no artigo 10 da Lei Complementar n.º 15, de 04 de julho de 2011, que permite ao Chefe do Executivo Municipal, mediante decreto, alterar a nomenclatura de cargos, bem como a sua vinculação organizacional, mantidos os valores fixados e os quantitativos de cargos aprovados na supracitada lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Trabalho e Renda a atualmente denominada Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia.

Art. 2º - Fica alterado o Anexo A13 da antiga Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, atualmente denominada Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Trabalho e Renda, da Lei Complementar n.º 15, de 04 de julho de 2011, com redação dada pela Lei Complementar n.º 23, de 31 de janeiro de 2013, que passará a vigorar conforme o quadro abaixo:

ANEXO A13

UG: SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TRABALHO E RENDA.

SIGLA: SECTTRAR

UNIDADES ADMINISTRATIVAS/CARGOS/FUNÇÕES	QUANT.	SÍMBOLO
--	--------	---------

SECRETARIA		
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA	1	SM
SUBSECRETARIA		
SUBSECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA	1	SS
SUBSECRETÁRIO DE TRABALHO E RENDA	1	SS
SUPERINTENDÊNCIA		
SUPERINTENDENTE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA	1	ST
SUPERINTENDENTE DE TRABALHO E RENDA	1	ST
COORDENADORIAS		
COORDENADOR DE FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	1	CE
COORDENADOR DE PROGRAMAS DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	1	CE
COORDENADOR DE PROMOÇÃO DE TRABALHO DE SEGMENTOS MARGINALIZADOS	1	CE
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMAS	1	CE
COORDENADOR DE FOMENTO TECNOLÓGICO	1	CE
COORDENADOR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	1	CE
COORDENADOR DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PROFISSIONAL	1	CE
DIVISÕES		
CHEFE DA DIVISÃO DE PROGRAMAS DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	1	CCAT
CHEFE DA DIVISÃO DE INTERMEDIACÃO DE MÃO DE OBRA E SEGURO DESEMPREGO	1	CCAT
CHEFE DA DIVISÃO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL	1	CCAT
CHEFE DA DIVISÃO DE CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO	1	CCAT
CHEFE DA DIVISÃO DE PRIMEIRO EMPREGO PARA JOVENS	1	CCAT

CHEFE DA DIVISÃO DE INCLUSÃO DE PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS	1	CCAT
CHEFE DA DIVISÃO DE CAPACITAÇÃO EMPRESARIAL	1	CCAT
CHEFE DA DIVISÃO DE FOMENTO	1	CCAT
CHEFE DA DIVISÃO DE ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	1	CCAT
CHEFE DA DIVISÃO DE ORIENTAÇÃO PARA LEGALIZAÇÃO	1	CCAT
CHEFE DA DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO TÉCNICO CIENTÍFICO	1	CCAT
CHEFE DA DIVISÃO DE ESCOLAS TÉCNICAS	1	CCAT
CHEFE DA DIVISÃO DE PROJETOS TECNOLÓGICOS	1	CCAT
CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE APLICATIVOS	1	CCAT
CHEFE DA DIVISÃO DE SOFTWARE	1	CCAT
CHEFE DA DIVISÃO DE HARDWARE	1	CCAT
CHEFE DA DIVISÃO DE INCLUSÃO DIGITAL	1	CCAT
ASSESSORIA DO GABINETE DO SECRETÁRIO		
CHEFE DE GABINETE	1	CE
ASSESSOR ADMINISTRATIVO	1	CCAE
ASSESSOR DE EXPEDIENTE	1	CCAT
ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO	1	CCAE
ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	1	CCAE
ASSESSORIAS		
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO DE INFORMAÇÕES GEOREFERENCIADAS	1	CCAG
ASSESSOR ADMINISTRATIVO E TECNOLÓGICO	1	CCAG
ASSESSOR ADMINISTRATIVO DE TREINAMENTO	1	CCAG
ASSESSOR DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS E APLICAÇÕES	1	CCAG

ASSESSOR DE CONSULTORIA ESCOLA/SAÚDE	1	CCAG
ASSESSOR DE APLICAÇÕES DE SOFTWARE	1	CCAG
ASSESSOR DE BANCO DE DADOS	1	CCAG
ASSESSOR DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	5	CCAG
ASSESSOR DE PROMOÇÃO DE FEIRAS E EVENTOS	1	CCAG
ASSESSOR DE IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS	1	CCAG
ASSESSOR DE INOVAÇÃO E DIFUSÃO TECNOLÓGICA	1	CCAG
ASSESSOR DE INCUBADORAS DE EMPRESAS	1	CCAG
ASSESSOR DE IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDE	3	CCAG
ASSESSOR DE IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS	3	CCAG
ASSESSOR DE IMPLANTAÇÃO DE TELECENTROS	12	CCAG

TOTAL DE CARGOS	68
------------------------	-----------

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Trabalho e Renda terá como atribuições promover a inclusão social por meio da ciência, da tecnologia, buscando ferramentas para alavancar o crescimento sustentável, com políticas públicas voltadas à geração de emprego e renda e ao aumento do empreendedorismo e da competitividade do setor produtivo, estabelecer parcerias com o Poder Público Municipal e as entidades da sociedade civil para o desenvolvimento de ações comuns, visando à captação de recursos perante as instituições públicas e privadas, com foco no desenvolvimento, tecnológico e da cadeia produtiva do Município, coordenar a implementação das atividades na área de tecnologia da informação da Administração Municipal, estimular e promover potencialidades do Município e da região, identificando e disseminando suas vantagens comparativas e oportunidades de investimentos e desenvolvimento, promover a celebração de convênios com entidades públicas e privadas para o desenvolvimento de projetos, absorção de tecnologia e modernização e capacitação das empresas, promover constante atualização e modernização técnico-científica, através de estudos de novas tecnologias aplicados aos produtos, serviços e tecnologias gerados e oferecidos pela Secretaria.

Art. 4º - Ficam extintos os cargos de Subsecretário de Desenvolvimento Econômico, Superintendente de Desenvolvimento Econômico, Coordenador de Promoção e Desenvolvimento Local e Sustentável e de Chefe da Divisão de Desenvolvimento, todos da antiga Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, atualmente designada Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Trabalho e Renda.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de março de 2014.

Mangaratiba, 21 de janeiro de 2014.

Evandro Bertino Jorge
Prefeito